



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Projeto de Lei Complementar Nº 01/2023-LEGISLATIVO

Data: 18 de junho de 2023

**PARECER 01/2023
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
25 de outubro de 2023

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, passam a analisar o Projeto de Lei Complementar nº 01/2023, do Legislativo Municipal, que “altera a Lei Complementar nº 34, de 18 de dezembro de 2003, que institui no Município de Marechal Cândido Rondon a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal, e dá outras providências”.

A matéria visa propor uma alteração na forma de cobrança da iluminação pública, com o objetivo de incentivar e promover a utilização de sistemas de devolução de energia à rede, como as placas solares, pelos cidadãos. A proposta é baseada em uma análise detalhada da atual legislação e tem como intuito corrigir uma disparidade na cobrança, garantindo uma abordagem mais justa e equitativa para todos os contribuintes.

Atualmente, a cobrança da iluminação pública é realizada com base no consumo de energia elétrica. No entanto, essa forma de cobrança não leva em consideração a devolução de energia à rede realizada por aqueles que possuem sistemas de geração distribuída, como as placas solares. Isso resulta em uma taxação injusta para os cidadãos que produzem parte ou a totalidade da energia consumida em suas residências ou estabelecimentos.

Com a proposta de alteração na redação da legislação, pretendemos substituir a base de cobrança do "consumo" para o "faturamento". Essa mudança irá assegurar que os cidadãos paguem taxas equivalentes ao que realmente foi utilizado e faturado, em vez de serem penalizados por produzirem energia limpa e renovável. Dessa forma, os contribuintes que possuem placas solares e outros sistemas de devolução de energia à rede terão uma redução significativa nas cobranças da iluminação pública.

Além de corrigir a injustiça na cobrança, a alteração proposta estimulará a adoção de fontes de energia renovável, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e para a redução das emissões de gases de efeito estufa. A promoção da geração distribuída também impulsionará o setor de energias limpas, estimulando o crescimento econômico e a geração de empregos nesse campo.



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná*

Sendo assim, e considerando a justificativa apresentada, bem como o teor das Emendas 01 e 02/2023 apresentadas pelo Vereador Juca, visando sanar os apontamentos registrados no Parecer Jurídico exarado pelo Procurador desta Casa de Leis, os Vereadores desta Comissão Permanente manifesta-se **FAVORÁVEIS** à matéria, por unanimidade de votos. É O PARECER. Sala de Reuniões, em 25 de outubro de 2023.

DIONIR LUIZ BRIESCH (SARGENTO DIONIR)
Presidente

VALDECIR SCHONS (PALETA)
Relator

MOACIR FROEHLICH
Membro